

## **Edital**

---

---



**LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**

**CONTRATANTE  
MUNICÍPIO DE LAJEDINHO**

**OBJETO:**

O PRESENTE LEILÃO TEM POR OBJETO A ALIENAÇÃO ONEROSA DE 07 (SETE) BENS MÓVEIS AUTOMOTORES E 01 (UMA) MÁQUINA PESADA CLASSIFICADOS COMO INSERVÍVEIS OU ANTIECONÔMICOS, PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE LAJEDINHO/BA, CONFORME LAUDOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO ELABORADOS POR COMISSÃO DE AVALIAÇÃO REGULARMENTE DESIGNADA.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA : 30 DE MARÇO DE 2026**

**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: ÀS 10:00H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**

**LOCAL: PORTAL: [www.universodosleiloes.com.br](http://www.universodosleiloes.com.br)**

**INÍCIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS DIA 05 DE MARÇO DE 2026**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:  
MAIOR LANCE**

**MODO DE DISPUTA:  
ABERTO**



PROCESSO ADMINISTRATIVO 028/2026  
LEILÃO ELETRÔNICO 001/2026

Sumário

1. DO OBJETO .....	3
2. DO LEILOEIRO OFICIAL .....	3
3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO LEILÃO .....	4
4. DO CREDENCIAMENTO .....	4
5. DOS LANCES .....	5
6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS .....	5
7. DO LOCAL DO DEPOSITO E VISITAÇÃO .....	6
8. DA ARREMATAÇÃO DOS BENS .....	7
9. DA LIBERAÇÃO E ENTREGA DOS BENS .....	7
10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS .....	8
11. DAS PENALIDADES .....	8
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	9



PROCESSO ADMINISTRATIVO 028/2026  
LEILÃO ELETRÔNICO 001/2026

**MUNICÍPIO DE LAJEDINHO**  
**LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026**

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE LAJEDINHO**, Estado da Bahia, com sede na Rua Irineu Machado de Macêdo, 10 - Centro – Lajedinho – Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.810.544/0001-60, por meio do Prefeito o Sr. Antônio Mário Lima Silva, TORNA PÚBLICA para o conhecimento dos interessados a realização de licitação na modalidade **LEILÃO ELETRÔNICO POR LEILOEIRO OFICIAL**, tipo **MAIOR LANCE**, igual ou superior ao valor da avaliação, tendo como objeto a Alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Municipal, em conformidade com a [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e pelas disposições a seguir estabelecidas:

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Leilão tem por objeto a alienação onerosa de 07 (sete) bens móveis automotores e 01 (uma) máquina Pesada classificados como inservíveis ou antieconômicos, pertencentes ao patrimônio do Município de Lajedinho/BA, conforme especificações constantes no Anexo III – Relação de Lotes, devidamente caracterizados, identificados e avaliados por Comissão de Avaliação de Bens Móveis regularmente designada por ato administrativo próprio, em conformidade com o art. 76 da Lei nº 14.133/2021.

1.2. A alienação será realizada por lote individualizado, observando-se o critério de julgamento de maior lance, igual ou superior ao valor mínimo de avaliação, nos termos do art. 31 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. Os bens serão ofertados e vendidos no estado físico, mecânico, elétrico, estrutural e documental em que se encontram, sem qualquer garantia, inclusive quanto a peças, componentes, agregados ou eventuais adaptações que não sejam originais de fábrica, competindo exclusivamente ao arrematante a prévia verificação de suas condições e a adoção das providências necessárias à sua regularização.

1.4. Não serão admitidas reclamações posteriores à arrematação, inclusive quanto a defeitos aparentes ou ocultos, vícios redibitórios, divergências de quilometragem, necessidade de reparos, substituições de peças ou quaisquer outras intervenções, tampouco serão aceitas desistências, pedidos de indenização, compensação financeira ou trocas, independentemente da realização ou não da visitação facultada neste Edital.

1.5. A participação no leilão implica ciência inequívoca e aceitação integral das condições físicas, mecânicas e documentais dos bens, isentando-se a Comissão de Avaliação, o Município de Lajedinho/BA e o Leiloeiro Oficial de quaisquer responsabilidades posteriores à arrematação.

**2. DO LEILOEIRO OFICIAL**

2.1. O presente Leilão será conduzido por Leiloeiro Público Oficial do Estado da Bahia, o senhor Alexsander Pretti Domingos, portador da Matrícula JUCEB nº 249525151, residente na Rua Antônio Pagani, nº 245, nº 23, Bairro Maria das Graças, Colatina – Espírito Santo - CEP 29705-092, devidamente credenciado junto ao Município de Lajedinho/BA por meio do Credenciamento nº 001/2026 e instaurado com fundamento no art. 31, §1º, da Lei nº 14.133/2021, conforme convocação formal expedida **PORTARIA Nº 027/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026**.

2.2. Caberá ao leiloeiro cumprir rigorosamente as normas e procedimentos estabelecidos no presente edital e na legislação vigente.



PROCESSO ADMINISTRATIVO 028/2026  
LEILÃO ELETRÔNICO 001/2026

2.3. Pela prestação de serviços, o LEILOEIRO receberá o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor de venda de cada lote ou bem alienado, a ser pago pelo arrematante do bem, sendo que a Prefeitura Municipal de Lajedinho nada pagará ao LEILOEIRO Oficial, a qualquer título, pelo valor arrecadado.

### 3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO LEILÃO

3.1. Poderão participar do presente Leilão:

I – pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos ou legalmente emancipadas, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e devidamente cadastradas na plataforma eletrônica [www.universodosleiloes.com.br](http://www.universodosleiloes.com.br)

II – pessoas jurídicas regularmente constituídas e inscritas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente habilitado na plataforma eletrônica.

3.2. A habilitação dos interessados dar-se-á exclusivamente por meio de cadastro prévio na plataforma [www.universodosleiloes.com.br](http://www.universodosleiloes.com.br), mediante envio eletrônico dos documentos exigidos, nos termos definidos pelo Leiloeiro Oficial e pela Administração, responsabilizando-se o participante pela veracidade das informações prestadas.

3.3. No caso de participação por meio de representante, deverá ser apresentado instrumento de procuração com poderes específicos para formular lances, firmar declarações e praticar todos os atos inerentes ao leilão, observado o procedimento eletrônico da plataforma.

3.4. Não será admitida a participação em consórcio, nem a arrematação conjunta não previamente formalizada no cadastro eletrônico.

3.5. Não poderão participar ou arrematar bens neste leilão:

I – pessoas físicas declaradas insolventes civilmente;

II – pessoas jurídicas sob falência, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução ou concurso de credores, ressalvada a hipótese de recuperação judicial com plano homologado judicialmente;

III – pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou suspensas de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

IV – aqueles que estejam impedidos nos termos da Lei nº 14.133/2021;

V – servidores públicos municipais de Lajedinho/BA, ocupantes de cargo efetivo ou comissionado, membros da Comissão de Avaliação, da Comissão de Contratação, bem como quaisquer agentes públicos diretamente envolvidos na organização do certame.

3.6. A arrematação realizada em desconformidade com as vedações previstas neste Edital será declarada nula, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.

3.7. A participação no leilão implica aceitação plena, irrevogável e irretroatável de todas as condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e nas regras operacionais da plataforma eletrônica [www.universodosleiloes.com.br](http://www.universodosleiloes.com.br), bem como das normas aplicáveis à modalidade Leilão previstas na Lei nº 14.133/2021.

### 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. A participação no presente Leilão Eletrônico está condicionada ao prévio cadastramento do interessado na plataforma eletrônica [www.universodosleiloes.com.br](http://www.universodosleiloes.com.br), mediante criação de “login” e senha pessoais e intransferíveis.



PROCESSO ADMINISTRATIVO 028/2026  
LEILÃO ELETRÔNICO 001/2026

- 4.2. O cadastramento na plataforma é gratuito e constitui requisito obrigatório para formulação de lances, sendo a mera consulta ao edital e às informações do certame franqueada a qualquer interessado, independentemente de registro prévio.
- 4.3. Após o envio eletrônico da documentação exigida para cadastro, o Leiloeiro Oficial e/ou a plataforma procederão à análise das informações prestadas, podendo realizar diligências complementares para validação dos dados e confirmação da identidade do interessado.
- 4.4. Estando o cadastro regular, o interessado será habilitado a participar do leilão eletrônico, podendo ofertar lances mediante utilização de seu “login” e senha.
- 4.5. O interessado é integralmente responsável pela veracidade das informações prestadas no cadastro, bem como pela atualização de seus dados, inclusive endereço eletrônico (e-mail), que será o meio oficial de comunicação no âmbito do certame.
- 4.6. O cadastramento implica autorização para que a plataforma eletrônica realize verificações necessárias à segurança do sistema, inclusive validação de identidade digital, registro de endereço IP e demais mecanismos tecnológicos destinados a assegurar integridade, rastreabilidade e segurança das transações, observada a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais.
- 4.7. No caso de pessoa jurídica, o usuário cadastrado deverá possuir poderes de representação legal ou procuração específica para participação no leilão eletrônico, respondendo civil e criminalmente pela inexistência de tais poderes.
- 4.8. Não serão admitidos lances formulados por pessoas físicas ou jurídicas estrangeiras que não possuam representante legal regularmente constituído no território nacional, com inscrição válida no CPF ou CNPJ.
- 4.9. O uso do “login” e da senha é de responsabilidade exclusiva do participante, incluindo quaisquer lances ou atos praticados em seu nome, não cabendo à Administração Municipal ou ao Leiloeiro Oficial responsabilidade por eventual utilização indevida por terceiros.
- 4.10. O credenciamento na plataforma implica presunção de capacidade civil e técnica do interessado para participação em leilão eletrônico, bem como ciência do caráter vinculante e irretroatável dos lances ofertados.
- 4.11. A Administração Municipal ou o Leiloeiro Oficial poderão suspender ou cancelar o acesso à plataforma de usuário que descumpra as regras do edital, pratique atos ilícitos, apresente informações inverídicas ou comprometa a segurança e regularidade do certame, assegurado o devido processo administrativo.
- 4.12. Considerando o caráter vinculante da proposta no leilão eletrônico, não serão admitidas justificativas para cancelamento de lances fundamentadas em erro de digitação, desconhecimento das regras ou falhas atribuíveis ao usuário, salvo situações excepcionais devidamente comprovadas e analisadas pela Administração.

## 5. DOS LANCES

- 5.1. O(s) lance(s) será(ão) efetuado(s) de acordo com regras estipuladas no **REGULAMENTO E CONDIÇÕES DE VENDA - ANEXO I**, deste edital.

## 6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 6.1. A sessão pública do Leilão Eletrônico será realizada no dia 30 de março de 2026, com início às 10h00 (horário de Brasília), exclusivamente por meio da plataforma eletrônica [www.universodosleiloes.com.br](http://www.universodosleiloes.com.br), sob condução do Leiloeiro Oficial regularmente convocado.



PROCESSO ADMINISTRATIVO 028/2026  
LEILÃO ELETRÔNICO 001/2026

6.2. Os lotes serão encerrados de forma sequencial, lote a lote, iniciando-se pelo Lote 01, a partir do horário indicado no item 6.1, observando-se o sistema de fechamento automático previsto na plataforma.

As propostas serão formuladas exclusivamente por meio de lances eletrônicos, observando-se:

I – não serão admitidos lances inferiores ao valor mínimo de avaliação de cada lote;

II – quando aplicável, os lances deverão abranger o lote integral, não sendo permitida arrematação parcial;

III – o critério de julgamento será o de MAIOR LANCE, igual ou superior ao valor mínimo de avaliação, nos termos do art. 31 da Lei nº 14.133/2021.

6.3. O sistema adotará mecanismo de prorrogação automática do encerramento do lote sempre que houver lance nos instantes finais, garantindo igualdade de oportunidades entre os participantes.

6.4. Na hipótese de indisponibilidade do sistema ou desconexão que impeça a continuidade do certame por período superior a 20 (vinte) minutos, o Leiloeiro poderá suspender a sessão, comunicando formalmente aos participantes o novo horário de reinício.

6.5. Encerrada a fase de lances de cada lote, será declarado vencedor o participante que houver ofertado o maior lance válido, condicionado à posterior homologação pela autoridade competente.

6.6. Encerrada a sessão pública, não serão admitidas novas propostas ou lances.

## 7. DO LOCAL DO DEPOSITO E VISITAÇÃO

7.1. Os bens objeto do presente leilão estarão disponíveis para visitação e vistoria até 01 (um) dia útil antes da realização da sessão pública, mediante agendamento prévio com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

7.2. A visitação deverá ser previamente agendada junto ao Setor de Patrimônio do Município de Lajedinho/BA, por meio de:

- ✓ Telefone institucional: (75) 3327 – 2126;
- ✓ E-mail institucional: [licitacao@lajedinho.ba.gov.br](mailto:licitacao@lajedinho.ba.gov.br) ou [pmlajedinho@uol.com.br](mailto:pmlajedinho@uol.com.br)
- ✓ Ou outro meio oficial indicado no Anexo II deste Edital.

7.3. Os bens permanecerão nos locais indicados no Anexo II – Relação de Lotes, onde poderão ser examinados pelos interessados durante o período de visitação.

7.4. A vistoria tem caráter facultativo, sendo assegurado ao interessado o direito de examinar os bens para obtenção de todas as informações necessárias à avaliação das condições físicas, mecânicas, estruturais e documentais.

7.5. A ausência de vistoria prévia não poderá ser invocada como fundamento para questionamentos posteriores, desistência da arrematação, pleito de abatimento de preço, indenização ou qualquer forma de compensação.

7.6. Considera-se que a participação no leilão implica pleno conhecimento das condições e características dos bens, bem como das disposições deste Edital e da legislação aplicável, especialmente da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 21.981/1932.

7.7. Eventuais informações adicionais fornecidas durante a visitação não substituem as disposições formais do presente Edital, prevalecendo sempre o conteúdo oficialmente publicado.



PROCESSO ADMINISTRATIVO 028/2026  
LEILÃO ELETRÔNICO 001/2026

## 8. DA ARREMATÇÃO DOS BENS

- 8.1. A arrematação considerar-se-á perfeita e acabada com o encerramento do lote na plataforma eletrônica e a confirmação do maior lance válido pelo sistema, produzindo efeitos jurídicos imediatos e vinculando o arrematante ao cumprimento integral das obrigações assumidas.
- 8.2. Os lances ofertados possuem caráter irrevogável, irretratável e vinculante, não sendo admitida, em hipótese alguma, desistência, retratação ou cancelamento unilateral por parte do arrematante após o encerramento do lote.
- 8.3. O arrematante obriga-se ao pagamento do valor integral do lance vencedor, acrescido da comissão do Leiloeiro Oficial, nos termos previstos neste Edital e no ANEXO I – Regulamento e Condições de Venda, dentro do prazo estabelecido.
- 8.4. O inadimplemento do pagamento no prazo fixado implicará:
- I – cancelamento da arrematação;
  - II – aplicação de multa administrativa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do lance;
  - III – convocação do segundo maior lance, se houver, respeitadas as condições do certame;
  - IV – impedimento de participação em novos leilões promovidos pelo Município pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 8.5. O pagamento deverá ser realizado mediante transferência bancária identificada ou outro meio oficialmente indicado pelo Município e pelo Leiloeiro, observadas as instruções encaminhadas ao arrematante por meio eletrônico.
- 8.6. Somente após a confirmação da quitação integral do valor do lance e da comissão do Leiloeiro será autorizada a emissão do Termo de Liberação do bem.
- 8.7. A homologação do resultado do leilão pela autoridade competente constitui condição para consolidação definitiva da alienação, não gerando direito adquirido antes desse ato formal.

## 9. DA LIBERAÇÃO E ENTREGA DOS BENS

- 9.1. A liberação dos bens arrematados ocorrerá exclusivamente após a comprovação do pagamento integral do valor do lance vencedor e da comissão do Leiloeiro Oficial, observadas as condições estabelecidas no ANEXO I – Regulamento e Condições de Venda, que integra o presente Edital para todos os fins.
- 9.2. A entrega do bem será formalizada mediante emissão de Termo de Liberação ou Termo de Retirada, assinado pelo arrematante ou seu representante legal, ocasião em que será transferida a posse direta do bem.
- 9.3. A retirada deverá ocorrer no prazo e local definidos no ANEXO I, sob pena de aplicação das medidas administrativas previstas neste Edital.
- 9.4. A partir da assinatura do Termo de Liberação, a responsabilidade pela guarda, conservação, transporte, regularização e eventuais ônus incidentes sobre o bem será integralmente do arrematante.
- 9.5. A não observância dos prazos de retirada poderá ensejar a aplicação de multa administrativa e demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da perda do direito sobre o bem, conforme disciplinado no Regulamento e Condições de Venda.



PROCESSO ADMINISTRATIVO 028/2026  
LEILÃO ELETRÔNICO 001/2026

## 10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1 Encerrada a fase de lances e declarado o vencedor de cada lote, qualquer interessado poderá interpor recurso administrativo, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata ou da intimação do ato.

10.2. O recurso deverá ser apresentado por escrito, devidamente fundamentado, contendo a exposição clara dos fatos e fundamentos jurídicos que embasam a insurgência.

10.3. Os demais interessados ficarão automaticamente intimados para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.4. O recurso será dirigido à Comissão de Leilão, que poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo à autoridade competente para julgamento definitivo.

10.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, preservando-se os demais regularmente praticados.

10.6. Os recursos deverão ser protocolados:

I - por meio eletrônico, exclusivamente pelos seguintes endereços institucionais:  
[licitacao@lajedinho.ba.gov.br](mailto:licitacao@lajedinho.ba.gov.br) ou [pmlajedinho@uol.com.br](mailto:pmlajedinho@uol.com.br)

II - ou presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Lajedinho/BA, situada à:  
Rua Irineu Machado de Macedo, 10 – Centro – CEP: 46825-000 – Lajedinho – Bahia,  
em dias úteis, no horário regular de expediente.

10.7. A ausência de interposição de recurso no prazo legal implicará preclusão do direito, autorizando a homologação do resultado e a consolidação da arrematação.

## 11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento das obrigações assumidas pelo arrematante, pelo Leiloeiro Oficial ou por qualquer participante do certame sujeitará o infrator às penalidades previstas neste Edital, no **ANEXO I – Regulamento e Condições de Venda**, bem como na legislação aplicável, especialmente na Lei nº 14.133/2021.

11.2. Constituem hipóteses de aplicação de penalidades, dentre outras previstas no Regulamento:

- I – inadimplemento do pagamento no prazo estabelecido;
- II – desistência injustificada após a arrematação;
- III – prestação de informações falsas ou inexatas no cadastro;
- IV – prática de atos que comprometam a regularidade, a segurança ou a lisura do certame.

11.3. As sanções poderão compreender, conforme o caso:

- I – multa administrativa;
- II – perda do direito à arrematação;
- III – impedimento de participar de novos leilões promovidos pelo Município;
- IV – demais medidas administrativas e legais cabíveis.



PROCESSO ADMINISTRATIVO 028/2026  
LEILÃO ELETRÔNICO 001/2026

11.4. A aplicação das penalidades observará o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O Município de Lajedinho/BA poderá, mediante decisão devidamente motivada, retirar qualquer lote do leilão, suspender, revogar ou anular o certame, no todo ou em parte, por razões de interesse público superveniente devidamente comprovado ou por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A revogação ou anulação do leilão não gera direito à indenização, ressalvadas as hipóteses previstas na legislação aplicável.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão e submetidos, quando necessário, à autoridade competente, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 21.981/1932 e demais normas aplicáveis.

12.4. Integram o presente Edital, para todos os fins e efeitos:

- 12.4.1. ANEXO I – Termo de Referencia
- 12.4.2. ANEXO I – Apêndice do Estudo Técnico Preliminar - ETP
- 12.4.3. ANEXO II - Regulamento e Condições de Venda;
- 12.4.4. ANEXO III – Relação dos Lotes;
- 12.4.5. ANEXO IV – Termo de Retirada;

12.5. Quaisquer informações ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos:

I – na sede da Prefeitura Municipal de Lajedinho/BA, situada à Rua Irineu Machado de Macedo, 10 – Centro – CEP: 46.825-000 – Lajedinho – Bahia, em dias úteis e horário de expediente;

II – pelos e-mails institucionais:

[licitacao@lajedinho.ba.gov.br](mailto:licitacao@lajedinho.ba.gov.br) ou [pmlajedinho@uol.com.br](mailto:pmlajedinho@uol.com.br) ;

III – na plataforma eletrônica do leilão: [www.universodosleiloes.com.br](http://www.universodosleiloes.com.br).

12.6. Encerrado o leilão, será lavrada pelo Leiloeiro Oficial ata circunstanciada da sessão, contendo a identificação dos lotes alienados, respectivos arrematantes, valores alcançados e demais ocorrências relevantes, a qual será juntada aos autos do Processo Administrativo para fins de homologação.

12.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Edital ou dos atos dele decorrentes, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lajedinho-Bahia, 04 de março de 2026.

\_\_\_\_\_  
Graziane Silva Sena Brandão  
Secretaria Municipal de Administração

\_\_\_\_\_  
Antônio Mário Lima Silva  
Prefeito



TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto alienação onerosa de 07 (sete) bens móveis automotores e 01 (uma) máquina Pesada classificados como inservíveis ou antieconômicos, pertencentes ao patrimônio do Município de Lajedinho/BA, classificados como inservíveis, antieconômicos ou obsoletos, mediante realização de Leilão Eletrônico, com critério de julgamento pelo maior lance, igual ou superior ao valor mínimo de avaliação fixado para cada lote.

1.2. A medida insere-se no contexto da gestão patrimonial responsável e da racionalização dos ativos públicos, visando assegurar que bens que não mais atendem à finalidade administrativa sejam adequadamente alienados, evitando a perpetuação de custos indiretos e a manutenção de ativos improdutivos no balanço patrimonial do ente público.

**2. CONTEXTO ADMINISTRATIVO E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

2.1. A alienação de bens móveis da Administração Pública constitui ato administrativo de natureza patrimonial que deve observar estritamente os princípios constitucionais insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, notadamente legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

2.2. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a alienação de bens móveis inservíveis deverá ocorrer mediante leilão, modalidade que assegura competitividade ampla, transparência e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

2.3. Adicionalmente, a condução do certame por Leiloeiro Oficial observará o Decreto Federal nº 21.981/1932, sendo a comissão de 5% (cinco por cento) devida exclusivamente pelo arrematante, sem qualquer ônus ao erário.

2.4. O presente procedimento também atende às boas práticas de governança patrimonial, controle interno e responsabilidade fiscal, alinhando-se às diretrizes de racionalização do ativo imobilizado e saneamento contábil do patrimônio público.

**3. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA ALIENAÇÃO**

3.1. Os veículos objeto deste procedimento foram submetidos a levantamento patrimonial e inspeção técnica, sendo constatado que apresentam elevado grau de deterioração mecânica e estrutural, comprometendo sua utilização regular na prestação dos serviços públicos municipais.

3.2. Em diversos casos, verificou-se:

- ✓ Necessidade de substituição integral de motor ou câmbio;
- ✓ Comprometimento estrutural do chassi;
- ✓ Danos severos à lataria e sistemas elétricos;
- ✓ Desgaste acentuado decorrente de uso prolongado; e
- ✓ Alto custo estimado de recuperação em comparação ao valor de mercado.

3.3. A manutenção desses bens no acervo municipal revela-se antieconômica, pois implicaria dispêndio desproporcional de recursos públicos, sem garantia de retorno operacional satisfatório.

3.4. Além disso, a permanência de veículos inservíveis no patrimônio:

- ✓ Gera custos indiretos de guarda e vigilância;
- ✓ Ocupa espaço físico relevante;
- ✓ Impede a adequada atualização do ativo imobilizado; e



- ✓ Contribui para a deterioração progressiva do bem.

3.5. A alienação, portanto, constitui medida administrativa necessária, adequada e proporcional ao interesse público.

#### 4. DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS VEÍCULOS, PROBLEMAS IDENTIFICADOS E REGISTRO FOTOGRÁFICO

4.1. A seguir apresenta-se a descrição individualizada de cada veículo, com identificação técnica, principais falhas constatadas e espaço destinado ao registro fotográfico, compondo elemento essencial de transparência e informação aos interessados.

##### LOTE 01

##### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**VALOR INICIAL : R\$ 44.408,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e oito reais)**

Marca/Modelo: FIAT/ ARGO

Ano de Fabricação/Modelo: 2021/2022

Placa: RDI 1J30

Chassi: 9BD358A1NNYL41648

Após inspeção técnica, constatou-se que o veículo automotor de passeio, tipo hatch, marca FIAT, modelo ARGO, na cor branca, com 05 portas, destinado ao transporte de passageiros.

O veículo apresenta estrutura externa íntegra, com lataria alinhada, pintura na cor branca e ausência de avarias estruturais relevantes visíveis nas imagens. O conjunto óptico (faróis e lanternas) encontra-se instalado e aparentemente completo.

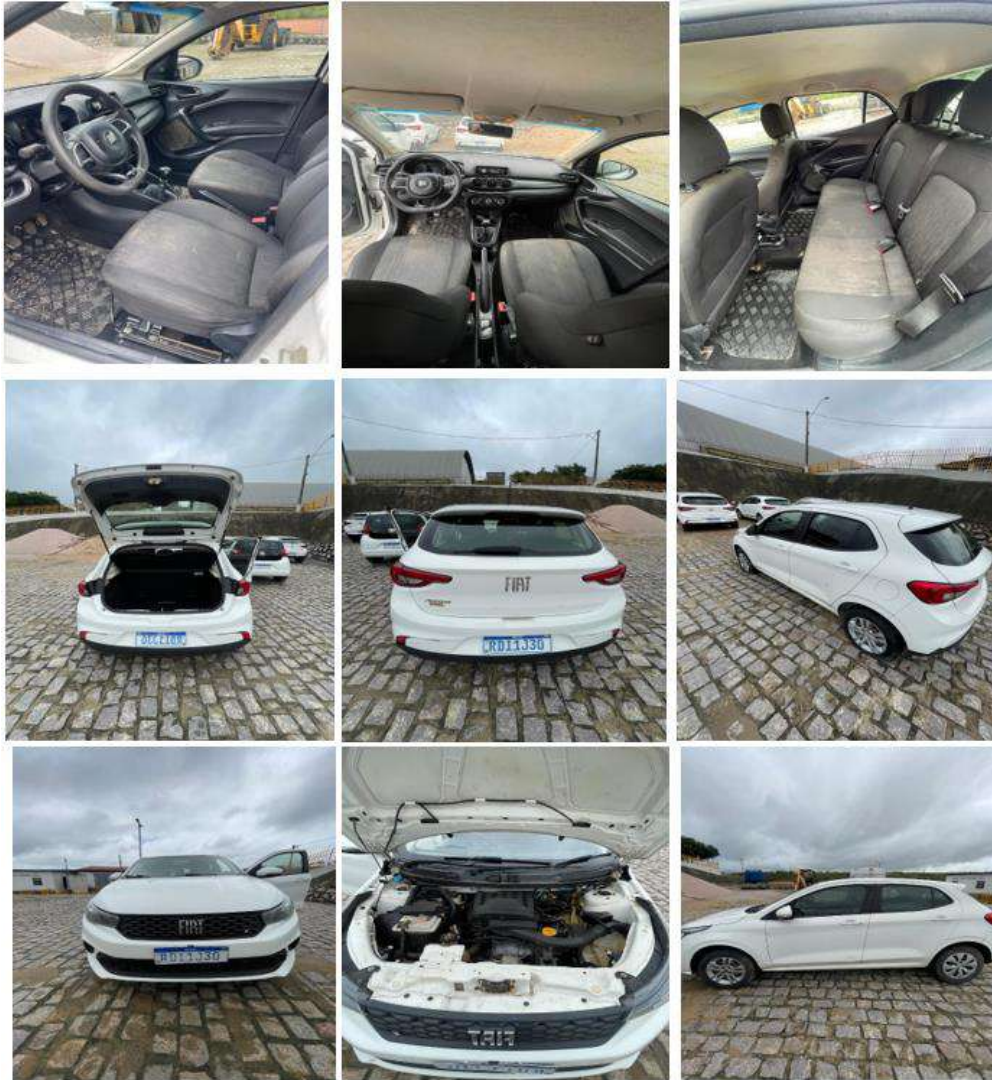
Internamente, o veículo possui acabamento em tecido na cor cinza, com bancos dianteiros e traseiros em estado regular de conservação, painel completo, volante multifuncional, sistema de ventilação e console central com câmbio manual. O interior demonstra condições compatíveis com uso regular, sem sinais evidentes de danos estruturais.

O compartimento de bagagem (porta-malas) apresenta-se livre e em condições normais de utilização, enquanto o compartimento do motor encontra-se completo, com os principais componentes instalados, conforme verificado nas imagens.

Externamente, o veículo apresenta rodas com calotas originais e pneus instalados, aparentando estado regular.

De forma geral, o veículo apresenta condições visuais compatíveis com o desgaste natural decorrente do uso, conforme evidenciado nas imagens. Recomenda-se que os interessados realizem vistoria prévia para verificação detalhada do estado de conservação e funcionamento do bem, tendo em vista que será alienado no estado em que se encontra, sem garantia, conforme praxe aplicável aos leilões públicos de bens móveis.

##### Registro Fotográfico:



**LOTE 02**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**VALOR INICIAL : R\$ 35.084,80 (trinta e cinco mil e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)**

Marca/Modelo: FIAT/ MOBI

Ano de Fabricação/Modelo: 2019/2020

Placa: QTX 2C31

Chassi: 9BD341A5XLY657673

Após inspeção técnica, constatou-se que se trata de veículo automotor de passeio, tipo hatch, marca FIAT, modelo MOBI, na cor branca, com 05 portas, destinado ao transporte de passageiros.



O veículo apresenta estrutura externa em estado geral regular, com lataria alinhada e pintura na cor branca, observando-se desgaste natural decorrente do uso, bem como pequenas avarias visuais na região traseira lateral, conforme evidenciado nas imagens. O conjunto óptico (faróis e lanternas) encontra-se instalado e aparentemente completo.

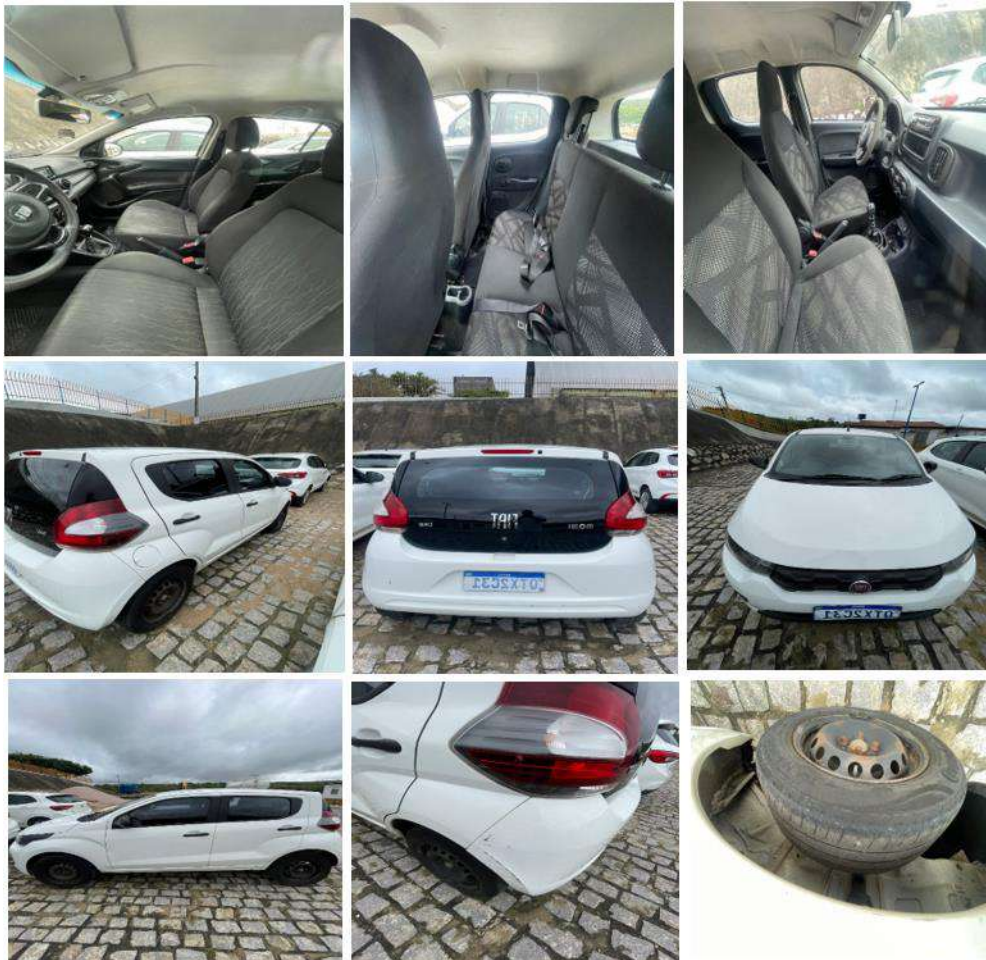
Internamente, o veículo possui acabamento em tecido na cor cinza, com bancos dianteiros e traseiros em estado regular de conservação, painel completo, volante, sistema de ventilação e console central com câmbio manual. O interior demonstra condições compatíveis com uso regular, sem sinais evidentes de danos estruturais.

O compartimento de bagagem (porta-malas) apresenta-se em condições normais de utilização, contendo estepe armazenado em seu compartimento próprio, conforme verificado nas imagens.

Externamente, o veículo apresenta rodas de aço com pneus instalados, sem a presença de calotas, aparentando estado geral de conservação regular.

De forma geral, o veículo apresenta condições visuais compatíveis com o desgaste natural decorrente do uso, conforme evidenciado nas imagens. Recomenda-se que os interessados realizem vistoria prévia para verificação detalhada do estado de conservação e funcionamento do bem, tendo em vista que será alienado no estado em que se encontra, sem garantia, conforme praxe aplicável aos leilões públicos de bens móveis.

Registro Fotográfico:



**LOTE 03**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**VALOR INICIAL : R\$ 44.408,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e oito reais)**

Marca/Modelo: FIAT/ ARGO

Ano de Fabricação/Modelo: 2021/2022

Placa: RDI 3E06

Chassi: 9BD358A1NNYL41592

Após inspeção técnica, constatou-se que o veículo automotor de passeio, tipo hatch, marca FIAT, modelo ARGO, na cor branca, com 05 portas, destinado ao transporte de passageiros.

O veículo apresenta estrutura externa íntegra, com lataria alinhada, pintura na cor branca e ausência de avarias estruturais relevantes visíveis nas imagens. O conjunto óptico (faróis e lanternas) encontra-se instalado e aparentemente completo.

Internamente, o veículo possui acabamento em tecido na cor cinza, com bancos dianteiros e traseiros em estado regular de conservação, painel completo, volante multifuncional, sistema de ventilação e console



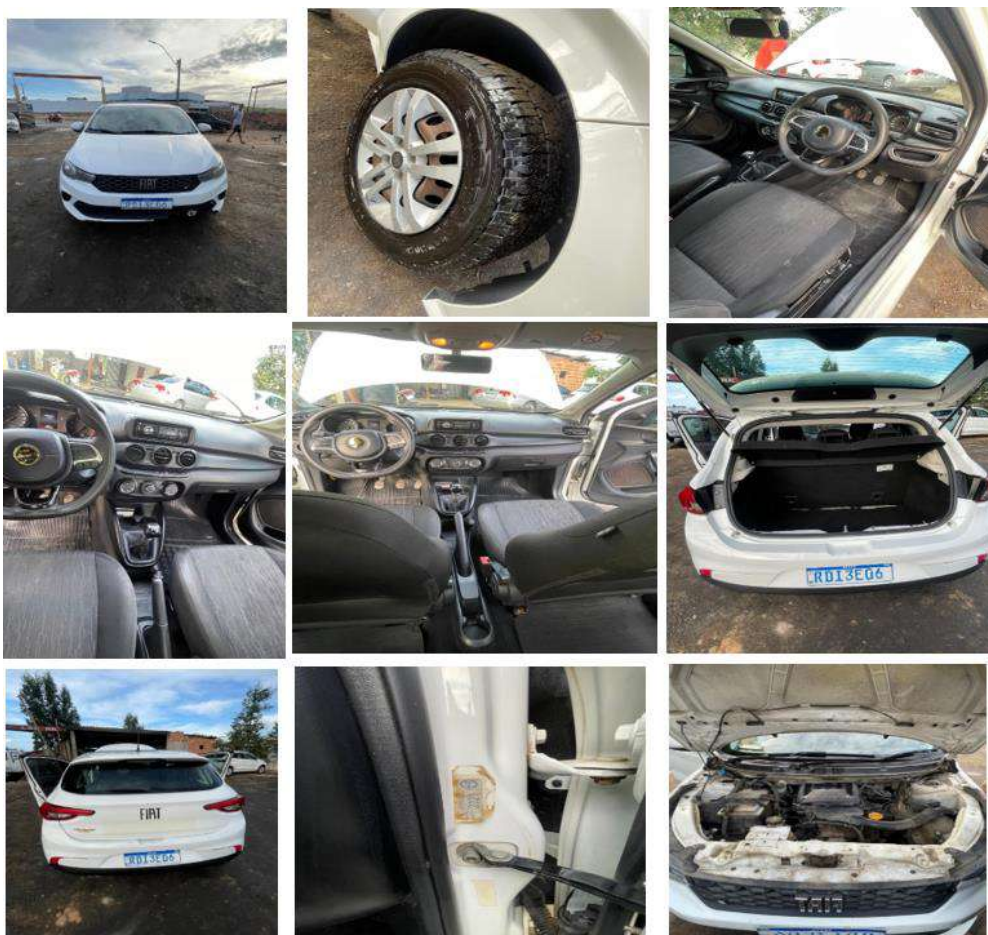
central com câmbio manual. O interior demonstra condições compatíveis com uso regular, sem sinais evidentes de danos estruturais.

O compartimento de bagagem (porta-malas) apresenta-se livre e em condições normais de utilização, enquanto o compartimento do motor encontra-se completo, com os principais componentes instalados, conforme verificado nas imagens.

Externamente, o veículo apresenta rodas com calotas originais e pneus instalados, aparentando estado regular.

De forma geral, o veículo apresenta condições visuais compatíveis com o desgaste natural decorrente do uso, conforme evidenciado nas imagens. Recomenda-se que os interessados realizem vistoria prévia para verificação detalhada do estado de conservação e funcionamento do bem, tendo em vista que será alienado no estado em que se encontra, sem garantia, conforme praxe aplicável aos leilões públicos de bens móveis.

**Registro Fotográfico:**





**LOTE 04**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**VALOR INICIAL : R\$ 44.408,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e oito reais)**

Marca/Modelo: FIAT/ ARGO

Ano de Fabricação/Modelo: 2021/2022

Placa: RDP 8E12

Chassi: 9BD358A1NNYL79782

Após inspeção técnica, constatou-se que o veículo automotor de passeio, tipo hatch, marca FIAT, modelo ARGO, na cor branca, com 05 portas, destinado ao transporte de passageiros.

O veículo apresenta estrutura externa íntegra, com lataria alinhada, pintura na cor branca e ausência de avarias estruturais relevantes visíveis nas imagens. O conjunto óptico (faróis e lanternas) encontra-se instalado e aparentemente completo.

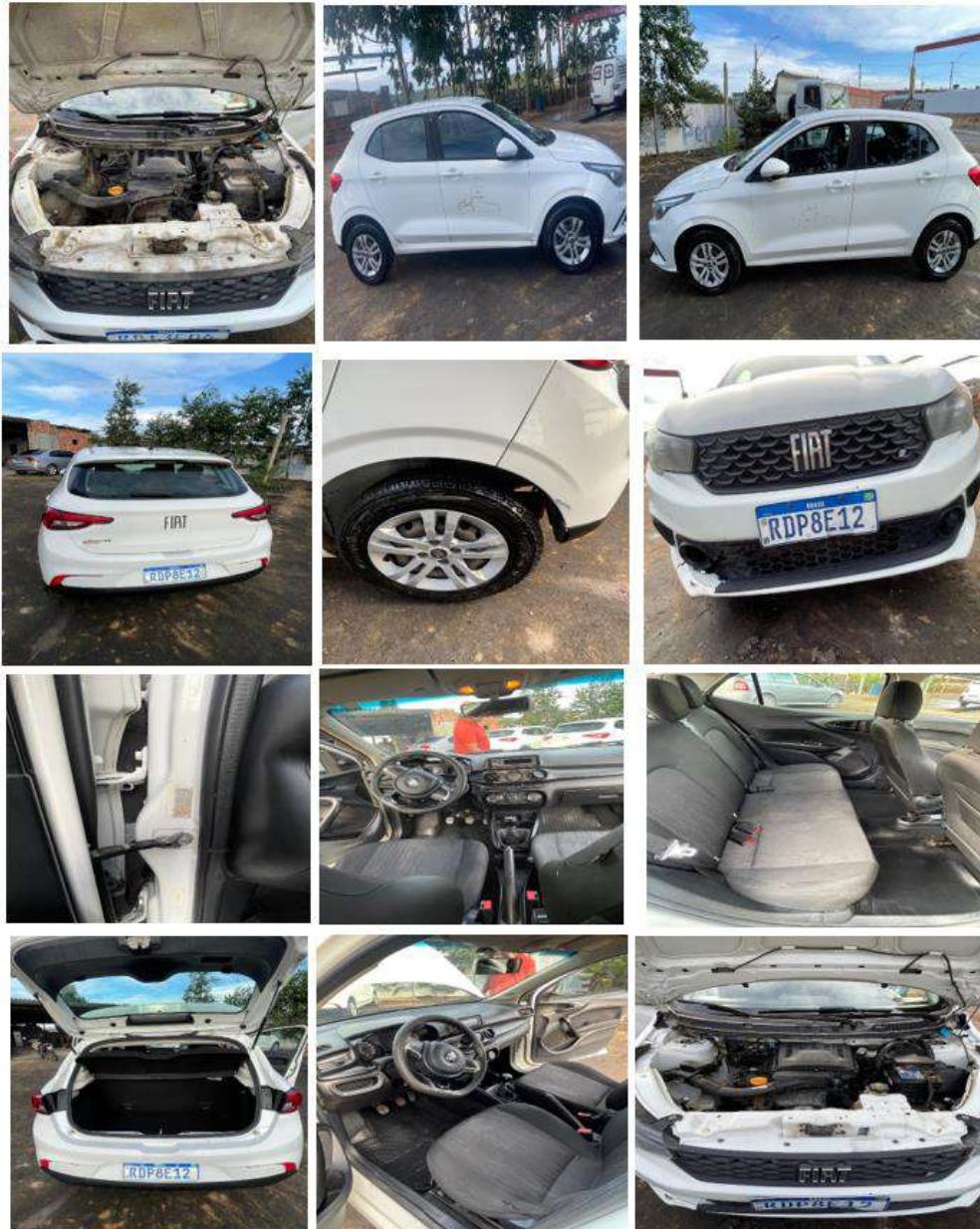
Internamente, o veículo possui acabamento em tecido na cor cinza, com bancos dianteiros e traseiros em estado regular de conservação, painel completo, volante multifuncional, sistema de ventilação e console central com câmbio manual. O interior demonstra condições compatíveis com uso regular, sem sinais evidentes de danos estruturais.

O compartimento de bagagem (porta-malas) apresenta-se livre e em condições normais de utilização, enquanto o compartimento do motor encontra-se completo, com os principais componentes instalados, conforme verificado nas imagens.

Externamente, o veículo apresenta rodas com calotas originais e pneus instalados, aparentando estado regular.

De forma geral, o veículo apresenta condições visuais compatíveis com o desgaste natural decorrente do uso, conforme evidenciado nas imagens. Recomenda-se que os interessados realizem vistoria prévia para verificação detalhada do estado de conservação e funcionamento do bem, tendo em vista que será alienado no estado em que se encontra, sem garantia, conforme praxe aplicável aos leilões públicos de bens móveis.

**Registro Fotográfico:**





**LOTE 05**

**MUNICÍPIO DE LAJEDINHO**

**VALOR INICIAL : R\$ 44.408,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e oito reais)**

Marca/Modelo: FIAT/ ARGO

Ano de Fabricação/Modelo: 2021/2022

Placa: RDO 2G53

Chassi: 9BD358A1NNYL77373

Após inspeção técnica, constatou-se que o veículo automotor de passeio, tipo hatch, marca FIAT, modelo ARGO, na cor branca, com 05 portas, destinado ao transporte de passageiros.

O veículo apresenta estrutura externa íntegra, com lataria alinhada, pintura na cor branca e ausência de avarias estruturais relevantes visíveis nas imagens. O conjunto óptico (faróis e lanternas) encontra-se instalado e aparentemente completo.

Internamente, o veículo possui acabamento em tecido na cor cinza, com bancos dianteiros e traseiros em estado regular de conservação, painel completo, volante multifuncional, sistema de ventilação e console central com câmbio manual. O interior demonstra condições compatíveis com uso regular, sem sinais evidentes de danos estruturais.

O compartimento de bagagem (porta-malas) apresenta-se livre e em condições normais de utilização, enquanto o compartimento do motor encontra-se completo, com os principais componentes instalados, conforme verificado nas imagens.

Externamente, o veículo apresenta rodas com calotas originais e pneus instalados, aparentando estado regular.

De forma geral, o veículo apresenta condições visuais compatíveis com o desgaste natural decorrente do uso, conforme evidenciado nas imagens. Recomenda-se que os interessados realizem vistoria prévia para verificação detalhada do estado de conservação e funcionamento do bem, tendo em vista que será alienado no estado em que se encontra, sem garantia, conforme praxe aplicável aos leilões públicos de bens móveis.

**Registro Fotográfico:**



**LOTE 06**

**MUNICÍPIO DE LAJEDINHO**

**VALOR INICIAL : R\$ 236.758,80 (duzentos e trinta e seis mil e setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)**

Marca/Modelo: FORD/CARGO 2629 6X4

Ano de Fabricação/Modelo: 2013/2013

Placa: OLF 9222

Chassi: 9BFZEANE6DBS39510

Após inspeção técnica, constatou-se que se trata de veículo automotor tipo caminhão, equipado com tanque metálico para transporte de líquidos, na cor branca, destinado a atividades operacionais de transporte.

O veículo apresenta estrutura externa em estado geral regular, com cabine na cor branca e conjunto estrutural aparentemente íntegro. Observa-se desgaste natural decorrente do uso, bem como pontos de oxidação



superficial na parte superior do tanque, conforme evidenciado nas imagens. O conjunto óptico dianteiro e demais componentes externos aparentam estar instalados.

Internamente, a cabine apresenta bancos em tecido, volante, painel de instrumentos e comandos operacionais, demonstrando condições compatíveis com o uso regular, sem indícios visuais de danos estruturais relevantes.

O equipamento acoplado consiste em tanque metálico cilíndrico montado sobre chassi, destinado ao transporte ou armazenamento de líquidos, contendo escada de acesso superior e passarela metálica, além de sistema de fixação ao chassi do veículo.

Externamente, o veículo apresenta rodas e pneus instalados, com configuração traseira de duplo eixo, aparentando estado geral de conservação compatível com o desgaste natural decorrente da utilização.

De forma geral, o veículo apresenta condições visuais compatíveis com o desgaste decorrente do uso, conforme evidenciado nas imagens. Recomenda-se que os interessados realizem vistoria prévia para verificação detalhada do estado de conservação e funcionamento do bem, tendo em vista que será alienado no estado em que se encontra, sem garantia, conforme praxe aplicável aos leilões públicos de bens móveis.

**Registro Fotográfico:**



**LOTE 07**

**MUNICÍPIO DE LAJEDINHO**

**VALOR INICIAL : R\$ 62.941,60 (sessenta e dois mil e novecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)**

Marca/Modelo: AGRAL/ 13000

Ano de Fabricação/Modelo: 2011/2011

Placa: NZE 7C05

Chassi: 9BYC48A2ABC000693



Após inspeção técnica, constatou-se que se trata de veículo automotor tipo caminhão, equipado com caçamba basculante metálica, na cor branca, destinado ao transporte de materiais diversos.

O veículo apresenta estrutura externa em estado geral regular, com cabine na cor branca e conjunto estrutural aparentemente íntegro. Observam-se marcas de desgaste natural decorrentes do uso, bem como pontos de oxidação e desgaste na estrutura da caçamba, conforme evidenciado nas imagens. O conjunto óptico dianteiro e demais componentes externos aparentam estar instalados.

Internamente, a cabine apresenta bancos em material sintético, volante, painel de instrumentos e comandos operacionais, demonstrando condições compatíveis com o uso regular. Observa-se desgaste no revestimento interno, compatível com o tempo de utilização do veículo.

O equipamento acoplado consiste em caçamba metálica basculante instalada sobre o chassi, destinada ao transporte e descarga de materiais, apresentando sinais de uso, pontos de oxidação e desgaste estrutural compatíveis com a atividade operacional desempenhada.

Externamente, o veículo apresenta rodas e pneus instalados, aparentando estado geral de conservação compatível com o desgaste natural decorrente da utilização.

De forma geral, o veículo apresenta condições visuais compatíveis com o desgaste decorrente do uso, conforme evidenciado nas imagens. Recomenda-se que os interessados realizem vistoria prévia para verificação detalhada do estado de conservação e funcionamento do bem, tendo em vista que será alienado no estado em que se encontra, sem garantia, conforme praxe aplicável aos leilões públicos de bens móveis.

**Registro Fotográfico:**





**LOTE 08**  
**MUNICÍPIO DE LAJEDINHO**  
**VALOR INICIAL : R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**  
Numero de Registro: JCB 2132779  
Chassi: 9B9214T4DBDT4779





## 5. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO E FIXAÇÃO DO PREÇO MÍNIMO

5.1. A avaliação dos veículos objeto da presente alienação foi realizada por Comissão formalmente designada, observando critérios técnicos objetivos, metodologia fundamentada e parâmetros mercadológicos compatíveis com a realidade econômica regional, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

5.2. A metodologia adotada baseou-se em análise individualizada de cada bem, considerando cumulativamente:

- ✓ estado geral de conservação e nível de deterioração estrutural;
- ✓ funcionalidade mecânica e operacional;
- ✓ integridade do chassi, carroceria e sistemas essenciais;
- ✓ situação documental perante os órgãos de trânsito;
- ✓ grau de depreciação acumulada;
- ✓ valor médio de mercado para veículos similares; e
- ✓ custo estimado de recuperação e viabilidade econômica de reparo.

5.3. A fixação do valor mínimo não decorreu de estimativa arbitrária, mas de juízo técnico fundamentado, voltado à proteção do patrimônio público, evitando alienação por preço vil ou inferior ao valor de mercado.

5.4. Nos termos do regime jurídico das alienações públicas previsto na Lei nº 14.133/2021, o preço mínimo constitui lance inicial obrigatório, sendo vedada a aceitação de propostas inferiores, sob pena de afronta ao princípio da economicidade e potencial responsabilização do gestor por prejuízo ao erário.

5.5. Dessa forma, a metodologia adotada equilibra dois vetores fundamentais:

1. Preservação do interesse patrimonial do Município;
2. Viabilidade prática do certame, evitando frustração por superavaliação irreal.

## 6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO, COMPETITIVIDADE E VANTAJOSIDADE

6.1. O critério de julgamento será o **maior lance**, igual ou superior ao valor mínimo fixado para cada lote, assegurando objetividade, transparência e plena observância ao princípio da competitividade.

6.2. A realização do leilão em formato eletrônico atende à diretriz moderna de ampliação de acesso, publicidade e transparência, ampliando o universo de potenciais interessados e reduzindo riscos de direcionamento ou restrição indevida de participação.

6.3. A vantajosidade da alienação será aferida sob perspectiva material e não meramente formal, considerando:

- ✓ maximização da arrecadação decorrente da disputa pública;
- ✓ eliminação de custos indiretos com guarda e manutenção;
- ✓ mitigação da depreciação progressiva dos bens; e
- ✓ racionalização do ativo imobilizado municipal.

6.4. O modelo adotado concretiza o princípio da eficiência administrativa, garantindo que a alienação produza resultado economicamente superior à manutenção improdutiva dos bens.

## 7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E CONTROLE FINANCEIRO



7.1. O pagamento do valor da arrematação deverá ser realizado diretamente ao Município de Lajedinho/BA, em conta bancária oficial específica indicada para o respectivo lote, com identificação obrigatória do arrematante e do número do lote.

7.2. Tal procedimento garante:

- ✓ rastreabilidade financeira;
- ✓ integridade contábil;
- ✓ transparência arrecadatória;
- ✓ observância às normas de controle interno e responsabilidade fiscal.

7.3. A comissão do Leiloeiro Oficial, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor, será paga diretamente pelo arrematante, nos termos do Decreto nº 21.981/1932, inexistindo qualquer ônus ao erário municipal.

7.4. O inadimplemento implicará:

- ✓ cancelamento automático da arrematação;
- ✓ perda do direito ao lote;
- ✓ aplicação de penalidades previstas no edital; e
- ✓ eventual convocação do segundo colocado.

7.5. A disciplina rigorosa das condições de pagamento constitui mecanismo essencial de proteção do interesse público e prevenção de riscos financeiros.

## **8. CONDIÇÕES DE RETIRADA, TRANSFERÊNCIA E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

8.1. A retirada dos veículos somente será autorizada após:

- ✓ comprovação do pagamento integral ao Município;
- ✓ quitação da comissão do Leiloeiro;
- ✓ emissão da Nota de Venda;
- ✓ assinatura do Termo de Retirada.

8.2. A partir da retirada, o arrematante assumirá integral responsabilidade civil, administrativa e penal pelo bem adquirido, incluindo:

- ✓ transferência de propriedade perante o DETRAN;
- ✓ regularização documental;
- ✓ vistoria obrigatória;
- ✓ eventual remarcação de chassi ou motor; e
- ✓ cumprimento de exigências ambientais e técnicas.

8.3. O Município ficará integralmente exonerado de qualquer responsabilidade futura, resguardando-se quanto a eventuais danos, infrações ou irregularidades posteriores à entrega.

8.4. Tal previsão encontra respaldo no princípio da segurança jurídica e na necessidade de delimitação clara da responsabilidade administrativa.

## **9. GOVERNANÇA, RESPONSABILIDADE DO GESTOR E LINHAS DE DEFESA**

9.1. O presente procedimento observa as linhas de defesa da Administração Pública, conforme diretrizes de governança previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere:



- ✓ à atuação do setor requisitante na identificação da necessidade;
- ✓ à avaliação técnica por comissão designada;
- ✓ ao controle interno na verificação de legalidade e conformidade; e
- ✓ à autoridade competente na aprovação e homologação.

9.2. A alienação de bens inservíveis, quando precedida de avaliação técnica, fundamentação adequada e ampla publicidade, configura ato de gestão patrimonial responsável.

9.3. A omissão na destinação adequada de bens inservíveis poderia, inclusive, caracterizar má gestão patrimonial, por manutenção de ativos improdutivos e geração de custos desnecessários.

9.4. Portanto, a realização do leilão não apenas se mostra juridicamente adequada, mas também representa cumprimento do dever de eficiência e zelo pelo patrimônio público, reduzindo riscos de responsabilização futura do gestor.

#### **10. RESULTADOS ESPERADOS E IMPACTO ADMINISTRATIVO E FISCAL**

10.1. A alienação dos veículos proporcionará:

- ✓ saneamento do ativo imobilizado municipal;
- ✓ redução de despesas indiretas com guarda e manutenção;
- ✓ incremento de receita extraordinária;
- ✓ melhoria dos indicadores de gestão patrimonial; e
- ✓ adequação às boas práticas de governança pública.

10.2. Sob a ótica fiscal e administrativa, a medida demonstra atuação diligente da Administração na racionalização de ativos, contribuindo para equilíbrio financeiro e gestão responsável do patrimônio público.

Lajedinho-Bahia, 26 de fevereiro de 2026.

---

Graziane Silva Sena Brandão  
Secretaria Municipal de Administração

---

Rufino José da Silva Neto  
Subgerente de Transporte estrada e Rodagens



## APÊNDICE DO ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA E CONTEXTUALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

O presente Estudo Técnico Preliminar é elaborado como instrumento formal de planejamento, destinado a fundamentar a decisão administrativa quanto à alienação de 08 (oito) veículos pertencentes ao patrimônio do Município de Lajedinho/BA, classificados como inservíveis, antieconômicos ou obsoletos.

A elaboração deste ETP decorre do dever de planejamento previsto na Lei nº 14.133/2021, constituindo etapa essencial à formação da convicção administrativa quanto à necessidade, viabilidade e adequação da solução escolhida.

A demanda foi identificada a partir de levantamento patrimonial realizado pelo setor competente, no qual se constatou que determinados veículos da frota municipal não mais atendem às necessidades operacionais da Administração, seja por desgaste estrutural acentuado, seja por inviabilidade econômica de recuperação.

A manutenção desses bens no acervo municipal não contribui para a eficiência da gestão pública e contraria o princípio da economicidade, na medida em que perpetua ativos improdutivos e gera custos indiretos.

### 2. ENQUADRAMENTO JURÍDICO E COMPETÊNCIA PARA ALIENAÇÃO

A alienação de bens móveis inservíveis encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, que estabelece o leilão como modalidade adequada para venda de bens móveis da Administração Pública.

O procedimento deverá observar os princípios constitucionais previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como os princípios administrativos da eficiência, economicidade, moralidade, publicidade e interesse público.

A condução do certame por Leiloeiro Oficial observará o Decreto Federal nº 21.981/1932, sendo a comissão suportada exclusivamente pelo arrematante.

A alienação configura ato de gestão patrimonial e, como tal, integra o dever do gestor de promover adequada administração do ativo público, evitando deterioração, desperdício ou perda de valor econômico.

### 3. DIAGNÓSTICO TÉCNICO DA SITUAÇÃO ATUAL

A inspeção técnica realizada identificou que os veículos apresentam, de forma individualizada:

- ✓ comprometimento estrutural do chassi e da carroceria;
- ✓ desgaste avançado de componentes mecânicos essenciais;
- ✓ necessidade de substituição de motor ou transmissão;
- ✓ falhas no sistema elétrico e eletrônico;
- ✓ avarias decorrentes de uso prolongado e exposição ambiental; e
- ✓ depreciação acumulada incompatível com reintegração operacional.

Em diversos casos, o custo estimado de recuperação supera significativamente o valor de mercado do veículo em condições similares, caracterizando situação inequívoca de antieconomicidade. Além disso, a permanência desses bens:

- ✓ ocupa espaço físico em pátios e depósitos;
- ✓ exige vigilância mínima;
- ✓ gera risco de deterioração total; e
- ✓ compromete a qualidade e fidedignidade do cadastro patrimonial.



A inércia administrativa diante dessa situação poderia configurar má gestão patrimonial, uma vez que perpetuaria ativos improdutivos.

#### **4. ANÁLISE DE ALTERNATIVAS E ESTUDO COMPARATIVO**

Em cumprimento ao dever de análise prévia de soluções possíveis, foram examinadas as seguintes alternativas:

##### **4.1 Recuperação para reintegração à frota**

A alternativa foi tecnicamente analisada e considerada inviável sob a ótica econômica, pois:

- ✓ o custo de recuperação é superior ao valor de mercado;
- ✓ há risco de reincidência de falhas;
- ✓ a vida útil residual é reduzida; e
- ✓ não há garantia de eficiência operacional futura.

##### **4.2 Doação**

Embora juridicamente admissível, a doação afastaria a possibilidade de geração de receita pública, contrariando o princípio da economicidade e não representando solução mais vantajosa.

##### **4.3 Alienação por leilão eletrônico**

A alienação por leilão eletrônico demonstrou-se a solução mais adequada, pois:

- ✓ assegura ampla competitividade;
- ✓ amplia o universo de interessados;
- ✓ maximiza a arrecadação;
- ✓ promove transparência;
- ✓ elimina custos indiretos;
- ✓ possibilita saneamento patrimonial.

Conclui-se que o leilão eletrônico é a alternativa mais eficiente e juridicamente segura.

#### **5. ESTIMATIVA ECONÔMICA E IMPACTO FINANCEIRO**

A alienação dos veículos produzirá impacto econômico positivo sob duas dimensões:

##### **5.1 Receita Direta**

A arrecadação proveniente da disputa pública entre interessados resultará em ingresso extraordinário de recursos aos cofres municipais.

##### **5.2 Economia Indireta**

A eliminação de custos associados à guarda, vigilância, manutenção eventual e deterioração progressiva representará economia contínua ao erário.

Além disso, a retirada dos bens do ativo imobilizado permitirá maior fidedignidade das demonstrações contábeis e adequação ao princípio da transparência fiscal.

#### **6. ANÁLISE E GESTÃO DE RISCOS**

A análise técnica identificou os seguintes riscos potenciais:



### 6.1 Baixa competitividade

Mitigação: ampla publicidade, divulgação na plataforma eletrônica e registro fotográfico detalhado.

### 6.2 Inadimplemento do arrematante

Mitigação: previsão de cancelamento automático, aplicação de penalidades e convocação do segundo colocado.

### 6.3 Questionamentos jurídicos

Mitigação: instrução processual robusta, avaliação técnica formal, fundamentação detalhada e observância integral da legislação.

A análise demonstra que os riscos são administráveis e não comprometem a viabilidade da solução.

## 7. GOVERNANÇA, CONTROLE INTERNO E LINHAS DE DEFESA

O procedimento observará estrutura de governança administrativa compatível com as linhas de defesa da Administração Pública, contemplando:

- ✓ atuação técnica do setor requisitante;
- ✓ avaliação formal por comissão designada;
- ✓ verificação de conformidade pelo controle interno; e
- ✓ decisão fundamentada pela autoridade competente.

A formalização do ETP e do Termo de Referência demonstra aderência ao dever de planejamento e evidencia diligência administrativa, reduzindo riscos de responsabilização futura do gestor.

## 8. CONCLUSÃO FINAL

Após análise técnica, econômica e jurídica, conclui-se que a alienação dos 08 veículos por meio de leilão eletrônico é:

- ✓ juridicamente adequada;
- ✓ economicamente vantajosa;
- ✓ administrativamente necessária;
- ✓ compatível com os princípios da eficiência e economicidade; e
- ✓ alinhada às boas práticas de governança patrimonial.

A medida não apenas atende ao interesse público, como representa atuação responsável da Administração na racionalização de seus ativos.

Lajedinho-Bahia, 26 de fevereiro de 2026.

---

Graziane Silva Sena Brandão  
Secretaria Municipal de Administração

---

Rufino José da Silva Neto  
Subgerente de Transporte estrada e Rodagens



## ANEXO II - REGULAMENTO E CONDIÇÕES DE VENDA DOS BENS MÓVEIS

### DISPONIBILIZADOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE LAJEDINHO/BA

1 - O interessado, participante do leilão, declara conhecer e concordar com as condições de venda, tanto em relação às regras gerais quanto às específicas de cada lote, de acordo com a descrição constante da Relação de Bens (Anexo III) e/ou informações disponibilizadas na plataforma eletrônica do leilão.

### DAS CONDIÇÕES DE VENDA EM LEILÃO

2 – Os bens serão agrupados em lotes e vendidos **lote a lote** a quem oferecer o **maior lance**, observado o preço mínimo fixado pela Prefeitura Municipal de Lajedinho/BA, não sendo admitida arrematação por valor inferior ao estabelecido na avaliação.

3 – A critério da Administração Municipal, mediante decisão motivada, poderá ocorrer, a qualquer tempo antes do encerramento do lote, a retirada de bens do leilão, alteração da ordem de apregoamento, desdobramento ou agrupamento de lotes, sem que disso decorra direito à indenização ou reclamação por parte dos participantes.

4 – O(s) lote(s) será(ão) vendido(s) **no estado físico, mecânico, estrutural e documental em que se encontra(m)**, pressupondo-se previamente examinados pelo(s) interessado(s), não cabendo reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, correndo por conta do(s) arrematante(s) todas as despesas, riscos, encargos e tributos incidentes.

5 – Declaram os participantes que vistoriaram ou que tiveram a oportunidade de vistoriar os bens previamente, realizando as verificações necessárias junto aos órgãos competentes quanto a eventuais débitos, restrições ou ônus, isentando o Município de Lajedinho/BA e o Leiloeiro Oficial de responsabilidade por vícios, defeitos, divergências ou pendências, renunciando a qualquer alegação posterior de desconhecimento.

6 – A vistoria poderá ser realizada até 01 (um) dia útil antes da sessão pública, mediante agendamento prévio com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, conforme indicado no Edital.

7 – As fotos, descrições e informações disponibilizadas na plataforma [www.universodosleiloes.com.br](http://www.universodosleiloes.com.br) possuem caráter meramente ilustrativo, não constituindo garantia quanto ao estado dos bens, recomendando-se a vistoria presencial.

8 – O Leiloeiro Oficial e a plataforma eletrônica atuam como mandatários na condução do certame, não se responsabilizando por procedência, vícios ocultos, evicção, gravames ou quaisquer ônus incidentes sobre os bens, sendo tais riscos assumidos integralmente pelo arrematante.

9 – Confirmado o lance vencedor, não serão admitidas desistências, cancelamentos unilaterais ou pedidos de devolução de valores pagos.

10 – É vedado ao arrematante ceder, transferir, negociar ou dispor do bem antes da retirada formal e da emissão do respectivo Termo de Liberação.

### QUANTO À ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS

11 – Aplicam-se aos veículos as seguintes condições específicas:

11.1 – Os veículos serão entregues no estado em que se encontram, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação.

11.2 – Permanecerão sob guarda do Município de Lajedinho/BA até sua efetiva liberação ao arrematante.

11.3 – Eventual necessidade de remarcação de chassi, motor ou outros identificadores será de inteira responsabilidade do arrematante, devendo observar as normas do CONTRAN e do DETRAN/BA.

11.4 – Regularizações, substituições de motor, câmbio, etiquetas, vidros, selos, lacração, cor, categoria, combustível, blindagem, inspeções veiculares, laudos ECV/CSV, recalls, desbloqueios, inclusões ou exclusões no



## ANEXO II - REGULAMENTO E CONDIÇÕES DE VENDA DOS BENS MÓVEIS

BIN/RENAVAM, bem como quaisquer providências junto ao DETRAN/BA ou órgãos correlatos, correrão integralmente por conta do arrematante.

11.4.1 – Caso o veículo classificado como “com direito a documento” apresente ausência ou inservibilidade de motor, caberá exclusivamente ao arrematante promover a substituição e regularização junto aos órgãos competentes.

### DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12 - O pagamento do(s) lote(s) arrematado(s) deverá observar rigorosamente as disposições previstas no Edital de Leilão Eletrônico nº 001/2026 e neste Regulamento.

12.1 O arrematante deverá efetuar o pagamento no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da comunicação oficial do resultado do leilão, encaminhada ao e-mail cadastrado na plataforma eletrônica.

12.2 - O valor correspondente ao lance vencedor deverá ser depositado ou transferido, de forma identificada, para a **conta bancária oficial do Município de Lajedinho/BA**, conforme dados informados no Edital.

### LOTES 01, 02, 03 E 04 – DADOS BANCARIOS

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 10.473.852/0001-50

#### BANCO DO BRASIL

Agência: 595-9

Conta Corrente: 23.703-5 - F MUN SAUDE ALIENACAO BEN

Favorecido: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 10.473.852/0001-50

### LOTES 05, 06, 07 E 08 – DADOS BANCARIOS

#### MUNICIPIO DE LAJEDINHO

CNPJ: 13.810.544/0001-60

#### BANCO DO BRASIL

Agência: 595-9

Conta Corrente: 18.047-5 - MUNICIPIO DE LAJEDINHO

Favorecido: MUNICIPIO DE LAJEDINHO

CNPJ: 13.810.544/0001-60

12.3 - A comissão do Leiloeiro Oficial, fixada em **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação (ou percentual previsto no credenciamento), deverá ser paga diretamente ao Leiloeiro, por meio de depósito, transferência bancária ou PIX, nos seguintes dados:

#### BANCO SICREDI

Agência: 0523

Conta Corrente: 44.867-9

Chave PIX: 27999871003

Favorecido: ALEXSANDER PRETTI DOMINGOS

CPF: 046.019.497-69

12.4 - A liberação do bem somente ocorrerá após a comprovação cumulativa:

I – do pagamento integral do valor da arrematação ao Município;

II – do pagamento da comissão devida ao Leiloeiro Oficial.



## ANEXO II - REGULAMENTO E CONDIÇÕES DE VENDA DOS BENS MÓVEIS

**12.5** - O não pagamento no prazo estipulado implicará:

- I – cancelamento automático da arrematação;
- II – aplicação de multa administrativa correspondente a **10% (dez por cento)** sobre o valor do lance, revertida ao Município;
- III – perda do direito ao lote;
- IV – convocação do segundo maior lance, se houver;
- V – demais providências cabíveis na forma da legislação aplicável.

**13** – Para emissão da Nota de Venda:

### **Pessoa Física**

- ✓ Documento oficial com foto (RG ou CNH);
- ✓ CPF;
- ✓ comprovante de residência atualizado.

### **Pessoa Jurídica**

- ✓ Documento do representante legal;
- ✓ CPF;
- ✓ CNPJ;
- ✓ contrato social atualizado;
- ✓ instrumento de procuração, quando aplicável.

Se a arrematação ocorrer por procurador, deverá ser apresentada procuração específica com firma reconhecida.

**14** - O leilão poderá ser revogado por razões de interesse público devidamente comprovado ou anulado por ilegalidade, nos termos da legislação vigente.

**14.1** – Na hipótese de revogação ou anulação antes da entrega do bem, os valores pagos serão restituídos ao arrematante, sem direito a indenização, lucros cessantes ou compensações adicionais.

### **DAS CONDIÇÕES DE RETIRADA**

**15** – O(s) lote(s) arrematado(s) somente será(ão) entregue(s) após a integral comprovação do pagamento do valor da arrematação ao Município de Lajedinho/BA e da comissão devida ao Leiloeiro Oficial, mediante apresentação da documentação exigida no item 13 deste Regulamento.

**16** – Todas as despesas relativas à desmontagem, carregamento, transporte, frete, regularização, transferência, tributos incidentes e quaisquer outros encargos necessários à retirada do(s) lote(s) arrematado(s) correrão exclusivamente por conta do arrematante, que responderá civil e criminalmente por danos eventualmente causados ao Município ou a terceiros.

**17** – O arrematante assume integral responsabilidade pela retirada do bem do local onde se encontra, inclusive quanto à sua regularização documental e operacional, tais como vistoria, laudos técnicos, desbloqueios, inspeções veiculares, transferência junto ao DETRAN/BA, quitação de débitos posteriores à retirada e demais exigências legais.

**18** – No ato da retirada, o arrematante deverá conferir a natureza, estado e condições do lote arrematado. Eventual divergência deverá ser formalmente comunicada por escrito antes da retirada. Após a retirada, não serão admitidas reclamações relativas a estado físico, funcionamento, composição ou características do bem.



## ANEXO II - REGULAMENTO E CONDIÇÕES DE VENDA DOS BENS MÓVEIS

19 – O arrematante compromete-se a observar integralmente as normas de segurança e saúde aplicáveis ao local de retirada, inclusive quanto ao uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, responsabilizando-se por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de sua atuação ou de terceiros por ele autorizados.

20 – No caso de veículos, o arrematante será responsável por quaisquer infrações de trânsito cometidas após a retirada do bem, respondendo integralmente pelas penalidades administrativas, civis e criminais eventualmente aplicáveis.

21 – A retirada por terceiros somente será permitida mediante apresentação de procuração específica com firma reconhecida, acompanhada de documento oficial de identificação do procurador.

22 – Após a homologação do certame, os lotes estarão disponíveis para retirada no(s) local(is) indicado(s) no Anexo II, pelo prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**, contados da comunicação oficial ao arrematante, mediante agendamento prévio junto ao setor competente do Município de Lajedinho/BA.

22.1 – O agendamento deverá ser realizado com antecedência mínima de 01 (um) dia útil, por meio dos canais oficiais informados no Edital.

23 – Ultrapassado o prazo estabelecido para retirada, sem justificativa formal aceita pela Administração, o arrematante perderá o direito ao lote, bem como os valores pagos, os quais serão revertidos ao Município, podendo a Administração promover nova alienação do bem, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

23.1 – Poderá ser concedida, a critério da Administração, uma única prorrogação de prazo, mediante solicitação formal fundamentada apresentada dentro do prazo original.

### CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO

24 – Os veículos alienados **com direito à documentação** serão entregues livres de débitos administrativos de responsabilidade do Município de Lajedinho/BA até a data da efetiva retirada, ressalvadas eventuais obrigações futuras que venham a incidir após a transferência da posse.

25 – O arrematante de veículo com direito à documentação deverá promover a transferência de propriedade junto ao **DETRAN/BA**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 123, inciso I e §1º, da Lei nº 9.503/1997, assumindo integral responsabilidade por penalidades decorrentes do descumprimento desse prazo.

25.1 – O arrematante compromete-se a não colocar o veículo em circulação antes da regularização completa junto aos órgãos competentes, incluindo vistorias, inspeções, remarcações, laudos técnicos e atualização de dados cadastrais.

26 – A partir da data da retirada do veículo, o arrematante assume integral responsabilidade civil, administrativa e criminal por quaisquer danos causados a terceiros, infrações de trânsito, tributos, taxas ou encargos incidentes, autorizando desde já que eventuais pontuações decorrentes de infrações sejam atribuídas ao seu prontuário de habilitação.

27 – Caberá exclusivamente ao arrematante a regularização de divergências relativas a chassi, motor, câmbio, vidros ou demais identificadores do veículo junto ao BIN/RENAVAM e demais bases oficiais, inclusive nos casos de ausência, remarcação, desgaste, oxidação, inconsistência cadastral ou qualquer irregularidade que exija providências administrativas.

27.1 – A Prefeitura Municipal de Lajedinho/BA e o Leiloeiro Oficial não se responsabilizam por eventuais inconsistências ou pendências cadastrais detectadas após a arrematação, desde que não decorrentes de débitos anteriores à alienação.



## ANEXO II - REGULAMENTO E CONDIÇÕES DE VENDA DOS BENS MÓVEIS

28 – O arrematante deverá remover, antes da circulação do veículo, toda e qualquer identificação institucional do Município de Lajedinho/BA eventualmente constante no bem, sob pena de responsabilização civil e criminal pelo uso indevido de identificação pública.

### PARTICIPANTES PELA INTERNET – REGRAS COMPLEMENTARES

29 – A participação no leilão eletrônico será realizada exclusivamente por meio da plataforma [www.universodosleiloes.com.br](http://www.universodosleiloes.com.br), sendo obrigatório o cadastramento prévio do interessado mediante criação de login e senha pessoais, com o preenchimento completo dos dados solicitados.

29.1 – Ao efetuar o cadastro e solicitar habilitação para o leilão, o participante declara que leu, compreendeu e aceita integralmente as condições estabelecidas no Edital e neste Regulamento.

30 – Os dados informados no cadastro eletrônico serão utilizados para emissão da Nota de Venda e demais documentos formais, sendo de inteira responsabilidade do participante a veracidade e atualização das informações prestadas.

31 – A senha cadastrada é pessoal, intransferível e de responsabilidade exclusiva do usuário, que responderá por todos os lances registrados em seu login, ainda que realizados por terceiros.

31.1 – Eventual uso indevido da senha deverá ser imediatamente comunicado ao administrador da plataforma, antes do encerramento do lote correspondente, sob pena de plena validade dos lances registrados.

32 – A habilitação para participação deverá ser solicitada especificamente para cada leilão, não sendo automaticamente estendida a certames futuros.

33 – Ao solicitar habilitação e participar da sessão pública eletrônica, o interessado assume caráter irrevogável e irretroatável dos lances ofertados, comprometendo-se a cumprir integralmente as obrigações decorrentes da arrematação, inclusive pagamento do valor do lote e da comissão do Leiloeiro Oficial.

34 – Os lances ofertados são irrevogáveis e irretroatáveis, não sendo admitido cancelamento ou anulação por alegação de erro, salvo se comprovado erro material evidente reconhecido pela Comissão de Leilão antes do encerramento do lote.

35 – A plataforma poderá disponibilizar ferramenta de lances automáticos, cabendo ao usuário definir limite máximo, sendo de sua exclusiva responsabilidade o controle dos valores programados.

36 – Durante o apregoamento eletrônico, os lotes poderão assumir os status operacionais definidos pela plataforma (em pregão, em disputa, vendido, não vendido, condicional etc.), cabendo ao Leiloeiro Oficial conduzir a sessão e declarar o encerramento de cada lote.

37 – Os lances eletrônicos serão considerados válidos no momento de sua efetiva recepção pelo sistema da plataforma, não se responsabilizando o Município de Lajedinho/BA ou o Leiloeiro Oficial por falhas de conexão, instabilidade de rede, problemas técnicos do usuário ou quaisquer fatores externos que impeçam o envio tempestivo do lance.

38 – Encerrado o lote, será declarado vencedor o participante que houver ofertado o maior lance, desde que igual ou superior ao preço mínimo estabelecido.

39 – O inadimplemento das obrigações de pagamento sujeitará o arrematante às penalidades previstas no Edital e neste Regulamento.



## ANEXO II - REGULAMENTO E CONDIÇÕES DE VENDA DOS BENS MÓVEIS

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

40 – O Leiloeiro Oficial poderá, durante a realização da sessão pública, promover ajustes operacionais ou esclarecimentos necessários à condução regular do certame, desde que não impliquem alteração substancial das regras estabelecidas no Edital e neste Regulamento, observando-se os princípios da legalidade, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório.

40.1 – Qualquer decisão relevante ou excepcional será devidamente registrada em ata e comunicada aos participantes por meio da plataforma eletrônica.

41 – Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Leilão, do Edital ou deste Regulamento, fica eleito o Foro da Comarca de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

42 – Os arrematantes obrigam-se a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Edital e neste Regulamento, os quais possuem caráter vinculante.

43 – Aplicam-se subsidiariamente ao presente Leilão as disposições da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 21.981/1932 e demais normas pertinentes.

Lajedinho-Bahia, 27 de fevereiro de 2026.

\_\_\_\_\_  
Graziane Silva Sena Brandão  
Secretaria Municipal de Administração

\_\_\_\_\_  
Rufino José da Silva Neto  
Subgerente de Transporte estrada e Rodagens



**ANEXO III - RELAÇÃO DOS LOTES**

**1. OBJETO DO LEILÃO**

1.1. Os bens móveis inservíveis pertencentes ao Município de Lajedinho/BA serão alienados por lotes, conforme detalhamento abaixo, sendo o valor de avaliação correspondente ao lance inicial (preço mínimo) para cada item.

**1.2. LOTES COM DADOS DE PAGAMENTO**

**LOTE 01**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**VALOR INICIAL : R\$ 44.408,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e oito reais)**

Marca/Modelo: FIAT/ ARGO

Ano de Fabricação/Modelo: 2021/2022

Placa: RDI 1J30

Chassi: 9BD358A1NNYL41648

**BANCO DO BRASIL**

**Agência: 595-9**

**Conta Corrente: 23.703-5 - F MUN SAUDE ALIENACAO BEN**

**Favorecido: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CNPJ: 10.473.852/0001-50**

**LOTE 02**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**VALOR INICIAL : R\$ 35.084,80 (trinta e cinco mil e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)**

Marca/Modelo: FIAT/ MOBI

Ano de Fabricação/Modelo: 2019/2020

Placa: QTX 2C31

Chassi: 9BD341A5XLY657673

**BANCO DO BRASIL**

**Agência: 595-9**

**Conta Corrente: 23.703-5 - F MUN SAUDE ALIENACAO BEN**

**Favorecido: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CNPJ: 10.473.852/0001-50**

**LOTE 03**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**VALOR INICIAL : R\$ 44.408,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e oito reais)**

Marca/Modelo: FIAT/ ARGO

Ano de Fabricação/Modelo: 2021/2022

Placa: RDI 3E06

Chassi: 9BD358A1NNYL41592

**BANCO DO BRASIL**

**Agência: 595-9**

**Conta Corrente: 23.703-5 - F MUN SAUDE ALIENACAO BEN**

**Favorecido: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CNPJ: 10.473.852/0001-50**

**LOTE 04**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**VALOR INICIAL : R\$ 44.408,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e oito reais)**

Marca/Modelo: FIAT/ ARGO

Ano de Fabricação/Modelo: 2021/2022

Placa: RDP 8E12



**ANEXO III - RELAÇÃO DOS LOTES**

Chassi: 9BD358A1NNYL79782

**BANCO DO BRASIL**

**Agência: 595-9**

**Conta Corrente: 23.703-5 - F MUN SAUDE ALIENACAO BEN**

**Favorecido: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CNPJ: 10.473.852/0001-50**

**LOTE 05**

**MUNICÍPIO DE LAJEDINHO**

**VALOR INICIAL : R\$ 44.408,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e oito reais)**

Marca/Modelo: FIAT/ ARG0

Ano de Fabricação/Modelo: 2021/2022

Placa: RDO 2G53

Chassi: 9BD358A1NNYL77373

**BANCO DO BRASIL**

**Agência: 595-9**

**Conta Corrente: 18.047-5 - MUNICÍPIO DE LAJEDINHO**

**Favorecido: MUNICÍPIO DE LAJEDINHO**

**CNPJ: 13.810.544/0001-60**

**LOTE 06**

**MUNICÍPIO DE LAJEDINHO**

**VALOR INICIAL : R\$ 236.758,80 (duzentos e trinta e seis mil e setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)**

Marca/Modelo: FORD/CARGO 2629 6X4

Ano de Fabricação/Modelo: 2013/2013

Placa: OLF 9222

Chassi: 9BFZEANE6DBS39510

**BANCO DO BRASIL**

**Agência: 595-9**

**Conta Corrente: 18.047-5 - MUNICÍPIO DE LAJEDINHO**

**Favorecido: MUNICÍPIO DE LAJEDINHO**

**CNPJ: 13.810.544/0001-60**

**LOTE 07**

**MUNICÍPIO DE LAJEDINHO**

**VALOR INICIAL : R\$ 62.941,60 (sessenta e dois mil e novecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)**

Marca/Modelo: AGRAL/ 13000

Ano de Fabricação/Modelo: 2011/2011

Placa: NZE 7C05

Chassi: 9BYC48A2ABC000693

**BANCO DO BRASIL**

**Agência: 595-9**

**Conta Corrente: 18.047-5 - MUNICÍPIO DE LAJEDINHO**

**Favorecido: MUNICÍPIO DE LAJEDINHO**

**CNPJ: 13.810.544/0001-60**

**LOTE 08**

**MUNICÍPIO DE LAJEDINHO**

**VALOR INICIAL : R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**



### ANEXO III - RELAÇÃO DOS LOTES

Numero de Registro: JCB 2132779  
Chassi: 9B9214T4DBDT4779

#### **BANCO DO BRASIL**

**Agência: 595-9**

**Conta Corrente: 18.047-5 - MUNICIPIO DE LAJEDINHO**

**Favorecido: MUNICIPIO DE LAJEDINHO**

**CNPJ: 13.810.544/0001-60**

1.2. Os bens serão ofertados e vendidos no estado físico, mecânico, estrutural e documental em que se encontram, sem garantia de funcionamento, conservação ou integridade, inclusive quanto a peças e componentes eventualmente não originais de fábrica, competindo exclusivamente ao arrematante a realização de vistoria prévia e a adoção das providências necessárias à regularização do bem. Não serão admitidas reclamações posteriores à arrematação, especialmente quanto a vícios aparentes ou ocultos, tampouco pedidos de desistência, indenização, abatimento de preço ou compensação financeira de qualquer natureza, independentemente da realização de vistoria, isentando-se de responsabilidade a Comissão de Avaliação, o Município de Lajedinho/BA e o Leiloeiro Oficial.

1.3. A presente alienação enquadra-se na modalidade leilão, destinada à venda de bens móveis inservíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.4. Trata-se de procedimento administrativo de alienação de bens, não configurando contratação de natureza continuada.

1.5. O prazo máximo para conclusão das obrigações do arrematante, compreendendo pagamento integral e retirada do bem, será de até 20 (vinte) dias, contados da data da arrematação, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, por até 10 (dez) dias úteis, mediante solicitação formal e justificativa aceita pela Administração.

1.6. O critério de julgamento será o de **MAIOR LANCE**, igual ou superior ao valor de avaliação fixado para cada lote.

1.7. A remuneração do Leiloeiro Oficial será constituída exclusivamente da comissão de 5% (cinco por cento) incidente sobre o valor da arrematação de cada lote, paga diretamente pelo arrematante ao Leiloeiro, sem qualquer ônus para o Município de Lajedinho/BA, nos termos do § 2º do art. 42 do Decreto nº 21.981/1932.

#### **2. DOS PRAZOS PARA VISITAÇÃO E RETIRADA**

2.1. A visitação aos lotes objeto deste leilão poderá ser realizada mediante agendamento prévio com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sendo permitida até 1 (um) dia útil antes da realização da sessão pública do leilão.

2.2. O deslocamento até o local onde os bens se encontram será de inteira responsabilidade do interessado, não cabendo ao Município qualquer ônus ou responsabilidade quanto a transporte, hospedagem ou quaisquer outras despesas relacionadas à visita.

2.3. O agendamento da visita deverá ser realizado por meio do e-mail oficial [licitacao@lajedinho.ba.gov.br](mailto:licitacao@lajedinho.ba.gov.br) ou junto ao setor responsável pelo patrimônio do Município de Lajedinho/BA, dentro do horário de expediente administrativo.

2.4. Os bens encontram-se disponíveis para visitação e retirada no seguinte endereço: **Rua Irineu Machado de Macedo, nº 10, Centro, CEP 46.825-000, Lajedinho/BA**, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h, exceto feriados.



### ANEXO III - RELAÇÃO DOS LOTES

**2.5.** O(s) lote(s) arrematado(s) somente será(ão) entregue(s) após a integral comprovação do pagamento do valor da arrematação ao Município e da comissão devida ao Leiloeiro Oficial, mediante apresentação da Nota de Venda e demais documentos exigidos neste Edital.

**2.6.** A Nota de Venda será emitida exclusivamente em nome do arrematante, após a confirmação dos pagamentos devidos, não sendo admitida substituição posterior de titularidade, salvo nas hipóteses expressamente previstas neste Edital.

**2.7.** As despesas relativas à desmontagem, carregamento, transporte, frete, tributos, taxas e quaisquer outros encargos necessários à retirada do(s) lote(s) arrematado(s) correrão exclusivamente por conta do arrematante, que responderá civil e criminalmente por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros.

**2.8.** O arrematante assume integral responsabilidade pela retirada do bem do local onde se encontra, bem como por sua regularização junto aos órgãos competentes, incluindo vistoria, laudos técnicos, desbloqueios, inspeções veiculares, quitação de débitos posteriores à retirada e demais providências exigidas pela legislação aplicável.

**2.9.** No ato da retirada, o arrematante compromete-se a observar todas as normas de segurança e saúde aplicáveis ao local, inclusive quanto ao uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, assumindo responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de sua atuação ou de terceiros por ele autorizados.

**2.10.** Quando a retirada for realizada por terceiro, deverá ser apresentada procuração específica com firma reconhecida, acompanhada de documento oficial de identificação do procurador.

**2.11.** Após a homologação do certame, os bens permanecerão disponíveis para retirada pelo prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados da comunicação oficial ao arrematante, mediante agendamento prévio.

**2.12.** Ultrapassado o prazo estabelecido para retirada, sem justificativa formal aceita pela Administração, o arrematante perderá o direito ao lote e aos valores pagos, os quais reverterão ao Município de Lajedinho/BA, podendo ser concedida, a critério da Administração, uma única prorrogação de até 10 (dez) dias úteis, mediante solicitação fundamentada apresentada dentro do prazo original.

Lajedinho-Bahia, 26 de fevereiro de 2026.

\_\_\_\_\_  
Graziane Silva Sena Brandão  
Secretaria Municipal de Administração

\_\_\_\_\_  
Rufino José da Silva Neto  
Subgerente de Transporte estrada e Rodagens



**ANEXO IV – TERMO DE RETIRADA**

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026**

**MODELO DE TERMO DE RETIRADA DE BEM**

Pelo presente instrumento, AUTORIZO a retirada e o transporte do bem abaixo discriminado, arrematado no Leilão eletrônico nº 001/2026, realizado em 2026, em favor de: **Nome/Razão Social:** \_\_\_\_\_ **CPF/CNPJ:** \_\_\_\_\_  
**Endereço:** \_\_\_\_\_ em razão da comprovação do pagamento integral do valor da arrematação ao Município de Lajedinho/BA e da comissão devida ao Leiloeiro Oficial, nos termos do Edital e do Regulamento do certame.

**Identificação do Lote**

**Lote nº:** \_\_\_\_\_  
**Descrição do Bem:** \_\_\_\_\_  
**Marca/Modelo (se veículo):** \_\_\_\_\_  
**Placa (se veículo):** \_\_\_\_\_  
**Chassi (se veículo):** \_\_\_\_\_

Declara o arrematante que recebe o bem no estado em que se encontra, assumindo integral responsabilidade por sua retirada, transporte, regularização e demais providências legais, eximindo o Município de Lajedinho/BA e o Leiloeiro Oficial de quaisquer responsabilidades futuras.

Lajedinho/BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Membro da Comissão de Leilão

\_\_\_\_\_  
Arrematante